



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ**  
**Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG**

**LEI Nº 3406, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

"Altera a Lei nº 3.343 de 19 de dezembro de 2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 – 2029", a Lei nº 3.283 de 17 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026" e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.908.557,08."

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Inclua-se no Plano Plurianual para Quadriênio de 2026/2029 (PPA) Lei nº 3.343, de 19 de dezembro de 2025, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art. 3º da presente lei.

Art.2º - Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.283 de 17 de julho de 2025, no Programa e na Ação discriminada no art. 3º e art. 4º da presente lei.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito adicional especial por superávit financeiro nas fontes de recursos indicadas no Ofício nº 128/2026 da Secretária Municipal de Educação, para execução de recurso oriundo do Convênio nº 1261001714/2025/SEE, no valor de R\$ 3.017.557,08, firmado entre o Município e Secretaria de Estado de Educação, Plano de Trabalho 002197/2025, com o objetivo de executar a obra de Construção da Unidade Escolar na Rua projetada, s/n, Loteamento Jardim Planetário, destinada ao atendimento da rede municipal de ensino, dentro do "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais", cabendo também ao município a realização da etapa de fundação, no valor estimado em R\$ 891.000,00; totalizando a importância de R\$ 3.908.557,08 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação ( + )		3.908.557,08
<b>01 05 03 DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO ENSINO</b>		
947 12.365.0020.1118.0000	CAMINHOS DE ENCANTO E APRENDIZAGEM: PEQUENOS PASSOS, GRA	3.017.557,08
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000071 000	TRANSF. DO ESTADO - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
948 12.365.0020.1118.0000	CAMINHOS DE ENCANTO E APRENDIZAGEM: PEQUENOS PASSOS, GRA	180.032,83
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000092 000	ALIENAÇÃO DE BENS	



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ**  
**Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG**

949 12.365.0020.1118.0000	CAMINHOS DE ENCANTO E APRENDIZAGEM: PEQUENOS PASSOS, GRA	350.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
950 12.365.0020.1118.0000	CAMINHOS DE ENCANTO E APRENDIZAGEM: PEQUENOS PASSOS, GRA	360.967,17
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000001 000	EDUCAÇÃO 25%	

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>3.908.557,08</b>
	Fontes de Recurso	
	755 000	180.032,83
	500 000	360.967,17
	550 000	350.000,00
	571 000	3.017.557,08

Art. 5º - Ficam alteradas com a inclusão desta nova ação para manter à compatibilidade, as Leis Municipais nº 3.343 de 19 de dezembro de 2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 – 2029” e nº 3.283 de 17 de julho de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026”

Art.6º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.340, de 19 de dezembro de 2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2026”.

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 28 de abril de 2026.

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ  
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LÁZARO ROBERTO TALARICO  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da  
**Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG**  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.406  
Em: 28/04/2026

**Edir Donizete Vergílio Veronez**  
**Secretário de Administração**  
Documento Assinado Digitalmente